CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

EMENDA MODIFICATIVA Nº_____/2025

Modifica a redação do Art. 44 do Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

FÁBIO ARAÚJO - MDB, Vereador de Rio Branco, nos termos regimentais, na qualidade de parlamentar, apresento EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Art. 44 do Projeto de Lei nº 11/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentaria de 2026 serão submetidos pela Secretaria Municipal de Planejamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e **encaminhados ao Poder Legislativo para fins de conhecimento e fiscalização**.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Branco, 04 de julho de 2025.

Fábio Araújo
Vereador

Fábio Araújo VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Poder Legislativo no fluxo de informação sobre os decretos de abertura de créditos suplementares visa garantir maior transparência, controle institucional e acompanhamento efetivo da execução orçamentária, em consonância com os princípios da publicidade, fiscalização e fundamentos da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Rio Branco, 04 de julho de 2025.

Fábio Araújo
Vereador

Fábio Araújo VEREADOR